

notificação e imposição de multas.

§ 1º - Os servidores e fiscais mencionados no *caput* que detectarem o despejo de água tratada, efetuarão primeiramente a Notificação, e, na segunda e sucessivas infrações, aplicarão multa correspondente ao valor de 100 (cem) UFG, por incidência constatada.

§ 2º - Fica ainda proibida a lavagem de veículos em postos de gasolina, lava-jatos e similares com a utilização de água fornecida e tratada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUAÇUÍ - SAAE.

Art. 5º - As despesas eventualmente decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 21 de outubro de 2014.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

WAGNER JOSÉ MARTINHO
Diretor Geral do SAAE Interino
Protocolo 101327

Guarapari

Decreto nº. 942/2014 - TORNA SEM EFEITO o Decreto nº. 923/2014, de 17.10.2014, que nomeou o senhor **GILBERTO GOMES CORRADI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO - PC-2B**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto nº. 943/2014 - EXONERA, a senhora **ALESSANDRA SANTOS ALBANI GAIGHER**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PC-PSF/PA1**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto nº. 944/2014 - EXONERA, a senhora **CAROLINA PIANCA MACIEL**, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - PC-2B**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto nº. 945/2014 - EXONERA, a senhora **PRISCILA RODRIGUES BAETA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - PC-3**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto nº. 949/2014 - NOMEIA a senhora **ALESSANDRA SANTOS**

ALBANI GAIGHER, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PC-5A** da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto nº. 950/2014 - NOMEIA a senhora **CAROLINA PIANCA MACIEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PC-PSF/PA1**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto nº. 951/2014 - NOMEIA a senhora **PRISCILA RODRIGUES BAETA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONSULTOR TÉCNICO - PC-2**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto nº. 952/2014 - NOMEIA o senhor **JILSON DE JESUS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE INSPEÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS - PC**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural - **SEMAPER**.

Decreto nº. 953/2014 - NOMEIA a senhora **RAYANNA DE OLIVEIRA LUIZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - PC-3**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto 954/2014 - TORNA SEM EFEITO o Decreto nº. 924/2014, de 17.10.2014, que nomeou o senhor **WESLEY PREZOTTI LOUREIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PC-3**, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Decreto 955/2014 - NOMEIA a senhora **SILVANA ZANON GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SUBGERENTE SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PC-3** da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Protocolo 101535

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Rural e Urbano, convida os munícipes para participar de Audiência Pública.

Tema: Instalação dos trabalhos para elaboração do **Plano Diretor Municipal**, contando com a palestra do Professor Dr. Paulo Sérgio de Paula Vargas. Apresentação do cronograma das audiências públicas e metodologia com Diagnóstico Participativo - Leitura Técnica e Comunitária;

Concepção do Plano.

A ser realizada:

Dia: 07 de novembro de 2014.

Horário: das 19h às 21h.

Local: auditório do Guará Camp - Centro de Eventos na Av. Antônio Guimarães, 22 - qd.40 - Bairro Itapebussu, Guarapari/ES.

Audiência com 20 minutos de apresentação e pronunciamento; 30 minutos de apresentação técnica; 40 minutos de debates e manifestações oral ou por escrito dos participantes e 30 minutos restantes de debates e deliberações.

Todos os documentos e informações estão disponíveis ao público na SEMPAD - Secretaria Municipal de Planejamento Rural e Urbano, localizada na Rua Santana do Iapó, nº 240 - Bairro Muquiçaba - Guarapari/ES. Das 08h até 12h e 14 até 18h, também podendo ser acessado pelo site: <http://www.guarapari.es.gov.br>

Protocolo 101568

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ERRATA

Na publicação realizada em 21/10/2014, no Diário Oficial

João Neiva

DECRETO Nº 5.129, de 21 de outubro de 2014.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de João Neiva, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Pavimentação e Drenagem da Rua João Favarato, Bairro Acioli - João Neiva - Es	Infraestrutura Urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 2.564/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 21 de outubro de 2014.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Protocolo 101405

dos Poderes do Estado, caderno Municipalidades e Outro às fls. 04, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 174/2014, Onde **Se Lê:** "Prorrogação do prazo de vigência até 22/10/2014" **Leia-se:** "Prorrogação do prazo de vigência até 22/11/2014".

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal
Protocolo 101533

Iúna

ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 059/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO ERRATA

Na Publicação do aviso de alteração e republicação da licitação nº 059/2014 - pregão eletrônico para aquisição de lixeiras, publicado em 22/10/2014.

Onde-se-lê: passando a ser realizado no dia **06 de outubro de 2014**, as **13h30**;

Leia-se: passando a ser realizado no dia **06 de novembro de 2014**, as **13h30**.

Maria Rosilélia Alves Carvalho

Pregoeira

Protocolo 101393